



PROCESSO Nº 50500.041040/2025-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2025, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA N&E
SOLUÇÕES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **N&E SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.472.812/0001-81, sediada na Rua Ambrosio Coutinho, nº 107, apt. 503, bloco B, Cond. Madrugada Residence, Bairro Cavalheira, em Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio, o Senhor **CARLOS VINÍCIUS AZEVEDO DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.041040/2025-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1.1.1. A **alteração da razão social da CONTRATADA**, passando de "CVAO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA" para "**N&E SOLUÇÕES LTDA**", mantendo-se o mesmo número de CNPJ: 13.472.812/0001-81.

1.1.2. A **alteração do endereço da sede da CONTRATADA**, passando de "Estrada Latino Melo, nº 55, Loja 04, bairro Retiro, na cidade de Saquarema/RJ" para "**Rua Ambrósio Coutinho, nº 107, apt. 503, bloco B, Cond. Madrugada Residence, Bairro Cavalheira, em Vassouras/RJ, CEP: 27700-000**".

1.1.3. A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **12/08/2026** até **12/08/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.4. O **acréscimo quantitativo** consistente na **inclusão de 8 (oito) bolsas de estágio**, o que equivale a **22,8533%** do valor inicial atualizado do Contrato, a **partir de 12 de agosto de 2026**, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.4.1. Não foram identificados acréscimos e supressões anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.4. da Cláusula Primeira, o valor global da contratação passará a ser **R\$ 8.415,44 (oito mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 12 de agosto de 2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Contratação de Agente de Integração de Estágios, visando à prestação de serviço continuados referentes ao recrutamento, à seleção, à administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágio de estudantes do ensino superior (graduação) e do ensino médio, vinculados à estrutura do ensino público ou privado, para a concessão de bolsas de estágio, não obrigatório, no âmbito da sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em Brasília/DF, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Bolsa de Estágio Concedida	43	16,309	701,287	8.415,44

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 8.415,44 (oito mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 3.249,30 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), referente ao período de 12 de agosto a 31 de dezembro de 2026; e

3.1.2. R\$ 5.166,15 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e quinze centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 11 de agosto de 2027.

3.2. A despesa decorrente ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-25

Nota de Empenho: 2026NE000254 - Reforçada

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 12/08/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

CARLOS VINÍCIUS AZEVEDO DE OLIVEIRA
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VINICIUS AZEVEDO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 27/07/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 27/07/2026, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44285204** e o código CRC **D50809E6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.041040/2025-13

SEI nº 44285204